



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

LEI Nº 411 , DE 16 DE JUNHO DE 1992.

Cria cargos em comissão e funções gratificadas com os vencimentos mensais correspondentes do Instituto de Terras e Colonização de Rondônia-ITERON, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,  
faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos em comissão e funções gratificadas com os vencimentos mensais correspondentes do Instituto de Terras e Colonização de Rondônia-ITERON, de conformidade com os anexos I e II a esta Lei.

Art. 2º - Fica incorporado ao vencimento, o abono salarial concedido pela Lei nº 346, de 12 de dezembro de 1991, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - As gratificações e os salários mencionados no art. 1º, serão reajustados no mesmo período e índices da Administração Direta do Estado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na





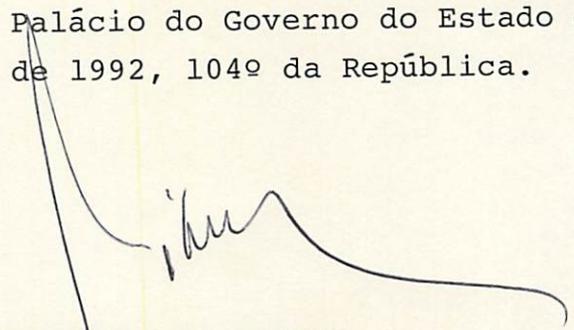
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

02.

data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1992.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 1992, 104º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RONDÔNIA

I T E R O N

A N E X O I

CARGOS EM COMISSÃO

QUANT.	C A R G O S	VECIMENTO BÁSICO	GRATIFI CAÇÃO	GRATIF.DE REPRES.	T O T A L
01	PRESIDENTE	497.971,00	150%	222%	2.350.423,00
03	DIRETOR	370.279,00	150%	----	925.697,00
01	ASSESSOR JURÍDICO	273.104,00	150%	----	682.760,00
01	CHEFE DE GABINETE	246.194,00	150%	----	615.485,00
06	CHEFE DE DIVISÃO	229.450,00	150%	----	573.625,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RONDÔNIA

I T E R O N

A N E X O I

FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANT.	F U N Ç Õ E S	SÍMBOLO	V A L O R
01	CHEFE DE GRUPO TÉCNICO	F.G.-6	154.639,00
03	ASSISTENTE I	F.G.-5	127.351,00
18	CHEFE DE SEÇÃO	F.G.-6	154.639,00
01	SECRETÁRIA DE GABINETE I	F.G.-5	127.351,00
04	SECRETÁRIA DE GABINETE II	F.G.-4	100.060,00
02	MOTORISTA DE GABINETE I	F.G.-3	72.772,00
03	MOTORISTA DE GABINETE II	F.G.-2	54.579,00

*ide*